

67  
Carta

## Decreto Legislativo nº 21/80

Fica o valor do Salário Família e  
das outras provisões.

A Câmara Municipal de Acauz, Estado  
do Espírito Santo aprovou e a  
Mesa promulga o seguinte de-  
creto legislativo, nos termos do  
Projeto de Lei nº 29/80

art. 1º. Fica fixado na importância de R\$ 207,50 (du-  
zentos e sete reais e cinquenta centavos),  
o valor do Salário Família devido aos servi-  
dores do quadro de provimento efetivo da  
Câmara Municipal de Acauz, a responsabili-  
dade do Legislativo Municipal.

art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação, retroagindo seus efeitos a partir  
de 01/05/1980.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Acauz, 20 de junho de 1980.

~~Leônio Antônio Pione~~  
~~Presidente da Câmara~~

~~Flávio Giaconim~~  
~~1º Secretário~~